TC 016.272/2015-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Município de Urucurituba/AM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Não obstante as razões oferecidas pela Secex/CE, determino, preliminarmente e com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a restituição dos autos à aludida unidade instrutiva, com vistas à análise dos elementos de defesa constantes da Peça n. 26.

À Secex/CE, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 2 de maio de 2016.

(Assinatura Eletrônica)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55395891.